



Diário Oficial

Estado de Goiás

GOIÂNIA, TERÇA-FEIRA, 08 DE SETEMBRO DE 2020

ANO 184 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 23.381

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria de Estado da Casa Civil

PORTARIA Nº 735, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, com fundamento no art. 61 da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202000010025793,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **THIAGO CÔRTEZ SAMPAIO**, com o CPF/ME nº 705.658.721-68, do cargo efetivo de Médico, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a 30 de julho de 2020.

Goiânia, 04 de setembro de 2020.

Alan Farias Tavares

Protocolo 196689

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020-SECC

A Secretaria de Estado da Casa Civil, através de sua Gerência de Compras Governamentais, torna público, para conhecimento dos interessados, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no artigo 49, da Lei nº 8.666/93 e justificativa que consta nos autos, resolve **REVOGAR** o procedimento licitatório referente ao **Pregão Eletrônico nº 001/2020**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão, cópias e digitalização (*outsourcing*), e locação de equipamentos (scanner de mesa). Com fulcro no art. 109, I, c, da Lei nº 8.666/93, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para contraditório e ampla defesa.

Goiânia, 03 de setembro de 2020.

Alan Farias Tavares

Secretário de Estado da Casa Civil

Protocolo 196638

Controladoria Geral do Estado - CGE

PROCESSO Nº 202011867001192

PAF Nº 003/2019

EMPRESA: DATA TRAFFIC S/A

EXTRATO DA DECISÃO Nº 003/2020

O Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado, no exercício de sua competência prevista na Lei 20.491/2019, regulamentada pelo Decreto 9.543/2019, nos termos da Lei 13.800/2001 e Lei nº 8.666/1993, tendo em vista o Despacho 842/2019, de lavra do Presidente da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes -

GOINFRA e Despacho de avocação de competência 1.909/2019, desta Controladoria-Geral do Estado, considerando o constante no presente procedimento administrativo, DECIDE:

1. considerando a convergência do entendimento legal, doutrinária e jurisprudencial de que as instâncias recursais administrativas não devem conhecer os recursos interpostos fora do prazo peremptório fixado em Lei, INDEFERIR o pedido de reconsideração da requerente Data Traffic S/A, esteiado no Despacho nº. 195/2020, da Procuradoria Setorial da CGE (cujos fundamentos passam a integrar esta decisão) e especialmente com fundamento nas disposições constantes na Lei estadual nº. 13.800/2001 e art. 109, da Lei federal nº 8.666/1993.

2. em decorrência da decisão acima, deixo de analisar o mérito do pedido recursal e de submetê-lo à autoridade superior, já que prejudicado em razão da preclusão temporal.

3. ao assim fazê-lo, ratifica-se a conclusão alcançada pela Procuradoria Setorial, de que configurada a intempestividade do recurso, resta frustrado seu processamento e, por consequência, resta prejudicado o pedido de feito suspensivo requerido pela empresa Data Traffic nos autos do processo n. 202011867001222, já que o segundo é acessório do primeiro.

Publique-se e intime-se.

Goiânia, 04 de setembro de 2020.

HENRIQUE MORAES ZILLER

Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

Protocolo 196724

Secretaria de Estado da Administração

Portaria nº 281/2020 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei nº 20.491/2019 e suas alterações posteriores:

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão de Inventário nos termos que dispõe o Decreto nº 9.063 de 04 de outubro de 2017 e Instrução Normativa nº 005 de 30 de agosto de 2019, com as seguintes atribuições:

I. Receber das setoriais de patrimônio as Fichas de Apuração de Inventário, contendo a relação dos bens móveis, imóveis, tangíveis e intangíveis registrados em sistema pertencente ao acervo patrimonial;

II. Expedir termo de abertura de inventário no qual definirá a data de abertura, o planejamento de suspensão das movimentações, o cronograma de execução nas localizações das unidades administrativas e os respectivos auditores;

III. Realizar o inventário anual cumprindo o cronograma e atividades preestabelecidas no planejamento realizado pela setorial de patrimônio;

IV. Acompanhar as atividades desempenhadas pelos responsáveis pela auditoria do patrimônio, assim como os prazos de início e fim da realização do levantamento físico dos bens móveis;

V. Receber as Fichas de Apuração de Inventário preenchidas pelos auditores e encaminhá-las à setorial de patrimônio para atualização dos bens patrimoniais no SPMI;

VI. Propor à setorial de patrimônio os procedimentos a serem realizados, visando regularizar as divergências constatadas nos bens patrimoniais móveis, sempre que preciso;

VII. Expedir termo de encerramento de inventário, contendo os

resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos bens móveis tangíveis e intangíveis em uso, que deverá ser assinada por todos os membros da Comissão de Inventário e encaminhada para conhecimento e ratificação do Secretário de Estado.

Art. 2º. Nomear para compor a Comissão encarregada de realizar o inventário do ano de 2019 dos bens tangíveis móveis e intangíveis desta Secretaria, os seguintes servidores:

- Bruno Hanna Antunes, CPF nº 962.648.531-00, Técnico em Gestão Pública, que a presidirá;
- Warlen Karley Coutinho Moraes Alves, CPF nº 008.115.031-86, Técnico em Gestão Pública;
- Bernadete Ferreira Dias, CPF nº 307.131.701-82, Técnico em Gestão Pública;
- Bruno Vieira Mendes, CPF nº 000.155.851-07, Técnico em Gestão Pública;
- Jorginho do Prado, CPF nº 166.404.461-20, Técnico Industrial - IQUEGO;
- Noel Borges de Carvalho Mileo, CPF nº 479.926.891-00, Auxiliar Ocupacional - IQUEGO;
- Deodoro Nunes Leite, CPF nº 802.315.601-25, Comissionado - Seção de Engenharia e Serviços Gerais.

Art. 3º. Determinar a todos os titulares das unidades desta Secretaria, que sejam oferecidas à comissão permanente de inventário os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRASE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, aos 03 dias do mês de setembro de 2020.

BRUNO MAGALHÃES D'ABADIA
Secretário de Estado

Protocolo 196685

Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação

Portaria 303/2020 - SEDI

O Secretário de Desenvolvimento e Inovação do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, à vista do que dispõe o permissivo do art. 40, § 1º, inciso VI, da Constituição do Estado de Goiás, e:

Considerando o disposto no artigo 11, incisos I e IX, do Decreto Estadual nº 9.625/2020;

Considerando a orientação constante do item 5.5 do Parecer nº 66/2020 (000012698255) da Procuradoria Setorial desta Secretaria, exarado no processo nº 201914304003626,

RESOLVE:

Art. 1º. No âmbito da Cooperação Técnica Internacional entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação, e a UNESCO - Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura, ficam assim definidas as atribuições das funções previstas no artigo 11, incisos I e IX, do Decreto Estadual nº 9.625/2020:

I - **DIRETOR** do Projeto Cooperação Técnica Internacional SEDI/UNESCO: **MÁRCIO CÉSAR PEREIRA**, Secretário de Estado, CPF sob o nº 280.033.338-30.

II - **COORDENADORA** do Projeto Cooperação Técnica Internacional SEDI/UNESCO: **LIDIANE MONTEIRO DE ABREU**, Superintendente de Inovação Tecnológica, CPF nº 988.178.411-53.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Dê-se ciência aos interessados, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Desenvolvimento e Inovação, aos 07 dias do mês de agosto de 2020.

< assinado digitalmente >

MARCIO CESAR PEREIRA
Secretário de Estado

Protocolo 196604

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2020

PROCESSO Nº: 202014304001283;

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 03/2020;

IDENTIFICAÇÃO DO TERMO: Contrato nº 036/2020;

OBJETO: Aquisição de licenças de software antivírus incluindo garantia, atualização de versão e suporte técnico por 30 (trinta) meses para proteção de estações de trabalho e servidores de aplicações;

VALOR: R\$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais);

CONTRATANTE: ESTADO DE GOIÁS por intermédio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO - SEDI, inscrito no CNPJ sob o nº 21.652.711/0001-10;

CONTRATADA: ISTI INFORMÁTICA & SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.554.387/0001-81;

VIGÊNCIA: 30 (TRINTA) meses, a partir de 03/09/2020 e vigorando até 02/03/2023;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2020.31.01.04.126.1019.2074.04, Fonte 100, constante do vigente Orçamento Geral do Estado;

LEGISLAÇÃO VIGENTE: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Protocolo 196658

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

EXTRATO

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL

PROCESSO: **SGA Nº 4907/2019**

IDENTIFICAÇÃO: Termo de Compromisso Ambiental.

OBJETO: Permitir que **AUTO POSTO LOPES LTDA** possa promover as devidas correções **Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores** visando a atender às exigências da SEMAD, nos termos da Cláusula Primeira.

COMPROMITENTES: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o nº. 00.638.357/0001-08

COMPROMISSÁRIO: **AUTO POSTO LOPES LTDA, CNPJ sob o nº 10.459.285/0001-87**

VIGÊNCIA: O Termo de Compromisso, com eficácia de título executivo extrajudicial, produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura e terá vigência de 02 (dois) anos, prorrogável por igual período.

DATA DE ASSINATURA: 25/08/2020

BASE LEGAL: art. 87 e ss. da Lei Estadual nº 18.102/2013 e no § 6º, do art. 5º, da Lei Federal nº 7.347/1985, Artigo 79ª da Lei federal nº 9605/1998.

ANDREA VULCANIS
Secretária de Estado

Protocolo 196667



Estado de Goiás
Imprensa Oficial do Estado de
Goiás



Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz
CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás
Fones: 3201-7663 / 3201-7639 / 99220-1032
www.abc.gov.br

Diretoria

Reginaldo Alves da Nóbrega Júnior
Presidente

Wagner Oliveira Gomes
Diretor de Gestão Integrada

Rafael dos Santos Vasconcelos
Diretor de Telerrádiodifusão, Imprensa Oficial e Site

Previsto Custódio dos Santos
Gerente de Imprensa Oficial e Mídias Digitais